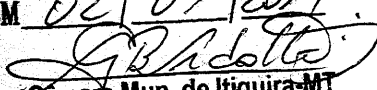




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM  
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 02/01/2014

  
Câmara Mun. de Itiquira-MT  
GILSON BATISTA VIDOTTI

Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2013

PORTARIA Nº 010/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE  
PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE  
ITIQUIRA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara  
Municipal de Itiquira, no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR a Comissão de Patrimônio do Poder  
Legislativo do Município de Itiquira-MT, para o exercício 2014, a partir de 02 de  
janeiro de 2014, ficando constituída da seguinte forma:

**Presidente:** Érica Oliveira Brandão

**Secretário:** Alessandro Ferreira Gonzaga

**Relator:** Maria Cristina Pereira Vieira

**Suplente:** Felipe Domiciano Lemos

**Artigo 2º** – A comissão de patrimônio será responsável pelo  
controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do  
inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do  
Poder Legislativo Municipal, dentre eles:

- I- Realizar o recebimento dos bens e o controle do  
almoxarifado;
- II- Armazenar os bens e materiais de forma a  
conservar-lhes as características originais;
- III- Responsabilizar-se pela distribuição dos bens e  
materiais em conformidade com as solicitações das unidades do Poder Legislativo do  
Município de Itiquira-MT.,
- IV- Realizar a incorporação dos bens permanentes ao  
patrimônio do Poder Legislativo, identificando a unidade responsável pela guarda e  
conservação;
- V- Realizar periodicamente inventários de bens  
municipais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

VI- Dar baixa do patrimônio dos bens alienados e inservíveis;

VII- Elaborar Plano de Ação com objetivo de instruir os trabalhos relacionados ao inventário patrimonial do Poder Legislativo do Município de Itiquira.MT.

**Artigo 3º** – Os trabalhos da Comissão de Patrimônio, nomeada por esta portaria, não serão remunerados, salvo disposição posterior em contrário.

**Artigo 4º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, 02 de janeiro de 2014.

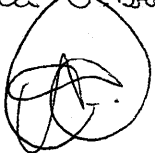


---

Ademir Dal Berti

Presidente

Creto  


Erica D. Brandão  


Felipe D. Senes